



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E P O U S O A L T O

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

N.º:

OFÍCIO:

SERVIÇO:

L E I n.º 377, de 20/10/1.970

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e anulação parcial e total de dotações.

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar da importância de cr\$ 5.960,75 (Cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros e setenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentaria abaixo:

4.1.1.0.42- Construção e melhoramento de estradas
e pontes..... Cr\$ 5.960,75

Artigo 2º- Como recurso orçamentário para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a importância de cr\$ 5.960,75 (Cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros e setenta e cinco centavos). das dotações orçamentárias seguintes:

4.1.1.0.66- Construção de uma praça de esporte.. 2.000,00

4.1.1.0.94- Abertura de ruas, calçamento ou pavimentação asfáltica..... 3.960,75

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 20 de outubro de 1.970.

João Vilela Mancilha
João Vilela Mancilha- Prefeito Municipal.

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho. Secretário.